



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 10/2024, que
“ALTERA A LEI Nº 2.171 DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - O Art. 1º do PL010/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Art. 123 - A Junta de Recursos Tributários é composta de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 36 (trinta e seis) meses, podendo haver uma única recondução.”

.....

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estabelecer o prazo máximo de permanência dos membros da Junta de Recursos Tributários de seis anos, no sentido de viabilizar a alternância de sua composição.

Desta forma peço o acolhimento desta proposta de emenda aos meus pares, que também visam dar clareza às normas administrativas do executivo municipal.

Antecipadamente agradeço.

Ouro Branco, 11 de abril de 2024.

VALERIA DE MELO
NUNES
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital por
VALERIA DE MELO NUNES
LOPES:36263176687
Dados: 2024.04.10 19:00:40 -03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
nº 0329 Data entrada 11/04/24
Horário 9:40 Data saída 1/1
Destino Apoio
Assinatura Responsável